



PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATO Nº XXX/2025

MINUTA DE CONTRATO PARA **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de identidade nº xxxxx, expedida pela SSP/XX e do CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

**3.1** O presente Contrato tem vigência de **XX (XXXXX) meses** a contar de sua assinatura, ou seja, de **XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:**

**4.1** Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX, PREGÃO ELETRÔNICO n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que integram o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

**5.1** Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório, de acordo com a tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|-------------------|------------|-------------|
| X    | XXXXX     | XXXXX | XXXXX             | XXXXX      | R\$ XXXXX   |

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4685, de 19 de novembro de 2024:

Processo: XXXXXXXXXX Autorização de Compras: XXXXXXXX Valor: R\$ XXXXXXXX

|                      |                                                                   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária | 2025.0301.10.xxx.xxxx-xxxx – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| Dotação Compactada   | 2025XXXX                                                          |
| Natureza da Despesa  | XXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXX                                       |
| Sub Elemento         | XX- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                  |
| Fonte                | XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX    |
| Empenho              | XXXX                                                              |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:**

7.1. Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

Pelas infrações previstas no art. 155 de Lei Federal 14.133/21, serão aplicadas aos contratados ou licitantes, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas no art. 156 da mesma lei, a seguir:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

V - As sanções serão aplicadas conforme disposto nos artigo 157 e os títulos.

VI - Das irregularidades, Capítulo I, Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei Federal 14.133/21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, multa esta que será descontada dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, para a função de Fiscal do Contrato conforme Portaria nº XXXXXXXX, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

9.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

9.2 Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos equipamentos e materiais, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- Impedir que terceiros estranhos ao Contrato fornecessem os equipamentos e materiais licitados;

- d) Solicitar a reparação dos equipamentos e materiais que estejam em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos e materiais adquiridos;
- g) Fiscalizar a entrega dos equipamentos e materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

### **9.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do XXXXXXXX e à sua proposta;

- a) Ofertar os equipamentos e materiais de primeira qualidade, executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- b) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.
- c) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- d) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do **CONTRATANTE**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis; equipamentos e materiais nos quais forem constatadas falhas, defeitos, incorreções ou qualquer dano;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Contrato;
- h) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- i) A **CONTRATADA** além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.
- j) Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratado serviço, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o presente serviço, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- k) A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos serviços, até sua efetiva entrega para a Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10. Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal 14.133/21, aplicando-se ao procedimento administrativo o disposto nos arts. 138 e 139 da mesma lei federal.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11. A presente Licitação destina-se ao cumprimento do plano de trabalho referente a Proposta Nº: 07556.717000/1210-05.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM:**

12.1.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

12.1.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, XX de XXXXXXXX de 202X.**

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FISCAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MAT:XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
MAT: XXXX